

A BUSCA PELO DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL SOB A PRÁTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila Stephanie Vilhena de Oliveira¹

RESUMO

O objetivo do presente artigo visa demonstrar a importância da atuação do Assistente Social e de sua visão crítica como plataforma firme e necessária para a busca e interpretação da realidade social e dos fenômenos nela presentes buscando atender as necessidades das micro e macro demandas sociais, contemplando o enfrentamento das questões sociais e de suas múltiplas facetas tendo como objetivo superior à realização dos direitos sociais e da cidadania na busca por um desenvolvimento social integrado e dignamente humano.

Palavras-chave: Demandas Sociais. Desenvolvimento Humano e Social Integrado. Assistente Social.

Sumário: Introdução. 1- Breve Histórico sobre evolução da Assistência Social. 2 – Considerações acerca da Política de Assistência no Brasil. 3- A Assistência Social sob a ótica da Constituição brasileira de 1988. 4 - A função primordial do assistente social na busca pelo desenvolvimento humano integral. Conclusão.

Introdução

O Assistente Social é um profissional que possui uma visão articulada sobre o desenvolvimento social. Entenda-se o termo “desenvolvimento social” como o almejo de controlar, senão erradicar, através da coordenação de programas e ações sociais, a fome, a sede, a miséria, as doenças endêmicas e o déficit de instrução das populações. Is-

¹Graduanda do 1º Ano do curso de Bacharelado em Serviço Social pela Universidade da Amazônia - UNAMA.

to ainda representa sob o prisma econômico a possibilidade de gerar oportunidades para a participação ativa e com influência das pessoas, que, em igualdade de condições, possam participar humanamente do processo econômico gerado pela globalização que atualmente produz um lucro estéril tendente mais a destruir a riqueza e aumentar a pobreza – Cresce a riqueza mundial em termos absolutos, mas aumentam as desigualdades.

As sociedades contemporâneas principalmente aquelas localizadas no mundo subdesenvolvido estão afetadas por anomalias e problemas dramáticos de toda espécie, evidenciados ainda mais pela atual crise mundial . Os protagonistas e as causas de tantas mazelas aos quais os homens estão sendo expostos são múltiplas, as culpas e os méritos são diferenciados.

O Assistente Social deve ser imparcial em sua atuação, ou seja , age sem tendências a ideologias que simplificam, de forma frequentemente artificiosa a realidade, examinando com objetividade a consistência humana dos problemas.

A filosofia que rege o exercício profissional do Assistente Social contempla algo além que o tratamento igualitarista às pessoas, o profissional contempla um tratamento social que tenha como característica um fundo de equidade.

1- Breve Histórico sobre evolução da Assistência Social

Antes de discorrermos aqui sobre este tópico, faz-se necessário estabelecer uma diferença entre os vocábulos assistencialismo e assistência social. Nas palavras de PROCÓPIO:

O assistencialismo é a ação de pessoas, organizações governamentais e entidades sociais junto às camadas sociais mais desfavorecidas, marginalizadas e carentes, caracterizada pela ajuda momentânea, filantrópica, pontual (doações de alimentos e medicamentos, por exemplo). Tal prática, desprovida de teoria, não é capaz de transformar a realidade social das comunidades. Na assistência social, diferentemente do assistencialismo, existe a figura do profissional formado em Serviço Social. Tal profissional elabora, executa e avalia políticas sociais junto às entidades e organizações populares e órgão da administração pública, além de prestar orientação a indivíduos, grupos e população sobre os recursos que lhes são disponíveis e o uso dos mesmos na defesa de seus direitos.

Neste sentido tudo o que vem antes do marco do ano de 1898, data do surgimento do curso de Serviço Social na cidade de Nova Iorque e de seus primeiros passos enquanto ciência social, deve ser tratado como assistencialismo e entenda-se assistencialismo como os primeiros passos a serem dados para a constituição da Assistência social.

O embrião da Assistência Social remonta os primórdios da humanidade. Nas sociedades primitivas, a ajuda aos mais necessitados era prestada pelas famílias aos indivíduos pertencentes ao mesmo gens, tendo estas ações respaldo na consanguinidade, nos costumes e nas crenças.

Na Antiguidade Clássica o espírito do homem estava imiscuído por uma visão fatalista da vida, as mazelas pelas quais era atingido tinham origem divina sendo consideradas um castigo pelas suas faltas. Os sacerdotes enquanto intermediadores das divindades interferiam nos males sociais agradando os deuses com sacrifícios onde os templos serviam como verdadeiros hospitais e dispensários de esmolas.

Com o florescimento do cristianismo, a questão da ajuda assume outra postura. De acordo com VIEIRA : "a caridade era um meio para alcançar méritos para a vida eterna; ser pobre ou doente não constituía castigo, mas consequência da imprevidência individual".

Durante a Idade Média era notável a atuação das Obras Sociais fundadas e administradas pela Igreja Católica em conventos e mosteiros – mais tarde houve a criação de congregações religiosas específicas à prestação do assistencialismo social como a Ordem dos Frades Menores (Ordem de São Francisco) ou mais tarde, já no início da era capitalista, a formação da famosa associação leiga francesa ligada à Igreja Católica : a *Association Internationale des Charités* ou Fraternidade das Damas de Caridade.

No entanto , como dito anteriormente, o assistencialismo prestado neste período da história visava atender apenas o caráter emergencial das necessidades. Nas palavras de SPOSATI : "O contexto analítico mostrava a assistência social fundada na concepção funcionalista da sociedade que adotava a noção de carência, marginalização social, do conceito ideal da família, do trabalhador" .

Quando as bases do sistema capitalista se solidificaram, percebeu-se com o passar dos anos o aumento da pobreza , da exploração da força de trabalho e da busca pelo lucro acima de tudo, sem priorizar o ser humano. A exploração do trabalho, ao instituir a divisão das classes sociais e as disfunções sociais surgidas nos grandes centros urbanos em virtude das contradições geradas pelas relações entre o capital e o trabalho desenvolveram a chamada **questão social**, designando o fenômeno de pobreza crescente

entre os membros da classe operária. Assim a apropriação desigual das riquezas seria a causadora das expressões emanadas das questões sociais como a injustiça, a miséria, o desemprego estrutural, a violência. Segundo o magistério de HEIDRICH:

O processo de urbanização, somado ao da industrialização, deu origem ao empobrecimento do proletariado, mas ao mesmo tempo, consciencializou essa classe da sua condição de exploração e levou à contestação da mesma. Por isso, a Questão Social atingiu contornos problemáticos, em especial para a sociedade burguesa, que para enfrentá-la recorreu à implementação de políticas sociais.

A questão social surgiu no século XIX, na Europa, berço da revolução industrial e surgiu para exigir a formulação de políticas sociais em benefício da classe operária, que estava em pobreza crescente.

Em meados do século XIX, com o auge do capitalismo liberal, entra em cena o Estado Mínimo, limitado às funções de defesa, proteção e provedor de obras públicas caso não fossem executadas pelas iniciativas privadas. Pode-se perceber que este modelo estatal é omissor de responsabilidades sociais, pois, não investe e nem garante medidas de Proteção Social, visto que esta não era vista como um direito. Segundo ainda HEIDRICH:

o modelo liberal nasceu com o capitalismo e preconizou a não intervenção do Estado nas atividades de mercado, deixando à sorte de cada um o seu fracasso ou sucesso. Estas medidas mostraram-se ineficazes na medida em que o mercado não tem o poder de se autorregular.

Com o aumento do movimento operário na cena política e social, tendo como escopo o pensamento de Karl Marx e a Revolução Socialista no Leste Europeu há o enfraquecimento de algumas concepções liberais, fazendo com que a burguesia ainda que de forma restrita, reconhecesse a presença política da classe operária e os direitos sociais desta classe. O fim deste modelo culmina no surgimento do Estado de Bem-Estar Social (Welfare State) ou Estado-providência, que de acordo com SCHUMPETER em sua obra *On the Concept of Social Value* é descrito como um tipo de organização política e econômica que coloca o Estado como agente da promoção protetor e defensor da sociedade e o regulamentador da economia. Nesta orientação, o Estado é o agente responsável e regulador por toda vida e saúde social, política e econômica do país em parceria com sindicatos e empresas privadas, em níveis diferentes, de acordo com o país

em questão. Cabe ao Estado do bem-estar social garantir serviços públicos e proteção à população.

Assim, aborda FALEIROS: “o cidadão pobre tem apenas certos direitos iguais aos ricos, porém, para manter sua subsistência e o processo de produção de riquezas, é preciso que seja trabalhador, isto é, que venda sua força de trabalho ao capitalista, o que exige uma análise mais detalhada das relações entre a economia e as práticas sociais”.

O Welfare State privilegiou também a relação capital-trabalho, pois ao mesmo tempo em que assegurava e consolidava a seguridade social para os trabalhadores, oferecia bases para a acumulação capitalista. Pode-se considerar um avanço o sistema de saúde pública, direitos previdenciários e o ensino gratuito, como afirma SPOSATI sobre o Estado de Bem - Estar:

ele assumiu progressivamente as funções de reprodução da força de trabalho (educação, saúde, habitação, transporte, previdência), produziu maior equidade social, expandiu a demanda de consumo dos bens produzidos pela economia capitalista, assim como processou a difusão uniformizante do consumo de massa.

O enfraquecimento do Welfare State na década de 1970 trouxe a ascensão da ideologia neoliberal que possui entre outras características a fragmentação ainda maior das políticas públicas com o objetivo de desuniversalizar e assistencializar as ações via corte dos gastos sociais – “enxugar a máquina pública” . Os neoliberais utilizam as políticas sociais como meio de alienar a classe subalterna, no que se refere à aceitação das políticas como doações e não como direitos conquistados. Como destaca SPOSATI: "necessitado é, aqui aquele que não tem renda própria. Em decorrência, a assistência social constituiria um substantivo do salário, e não um salário indireto, como os sérvios sociais ofertados pelas políticas sociais.”

2 – Considerações acerca da Política de Assistência no Brasil.

A pobreza para a sociedade nos fins do século XIX e início do XX era vista como uma disfunção social particular do indivíduo. Isso era controlado pelo Estado de forma repressiva com a finalidade de integrar os indivíduos ao sistema social. As instituições filantrópicas, especialmente as religiosas, auxiliavam o Estado atendendo os pobres através do assistencialismo em asilos e internatos. Essa prática era realizada, com objetivo de mascarar suas reais condições de vida. De acordo com SPOSATI:

O modelo conservador trata o Estado como uma grande família, na qual as esposas de governantes, as primeiras damas, é que cuidam dos “coitados”. É o paradigma do não direito, da reiteração da subalternidade, assentado no modelo de Estado patrimonial (...). Neste modelo, a Assistência social é entendida como espaço de reconhecimento dos necessitados, e não de necessidades sociais.

É provável que, o Brasil, tenha conhecido um assistencialismo mais pungente durante a Primeira Guerra Mundial. Nessa época, imigrantes de várias colônias, italianos, franceses e estadunidenses, realizavam festas beneficentes destinadas a enviar ajuda às vítimas do conflito e aos exércitos de seus países.

É em meados da década de 1930, com o deslocamento do eixo econômico do país – da economia agroexportadora para a industrial – juntamente com as péssimas condições de vida e de trabalho, que a classe operária vai ser reconhecida pelo Estado. Os fatores fundamentais para esse reconhecimento foram às lutas e protestos empreendidos mediante a exploração a qual a classe era submetida.

O Estado Corporativista de Getúlio Vargas (1883-1954) criou leis sociais que fizeram com que a presença política da classe operária fosse reconhecida e que as necessidades sociais fossem ainda que minimamente reconhecidas – neste ínterim emerge com enorme destaque – o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a Carteira de Trabalho e a Legislação Trabalhista: a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943. A política “paternalista” de Vargas foi ainda além, com o intuito de manobrar os movimentos operários e as greves, através da criação do Sistema de Seguridade Social implantando os institutos de Previdência.

Neste mesmo período, especificamente em 1933, o Serviço Social foi implementado no Brasil, inicialmente para dar enfrentamento às questões da classe operária.

Mesmo com enfoque voltado a esta questão, Kubitschek desloca a sua atenção para outros segmentos sociais, principalmente àqueles ligados aos programas de Desenvolvimento de Comunidade. As lutas populares e os conflitos entre as classes intensificam-se nesse período, fruto dos processos de urbanização e industrialização. Destaca-se nesse período a criação da Superintendência do Desenvolvimento do

Nordeste (SUDENE) em 1959 e o apoio governamental aos programas de Desenvolvimento de Comunidade.

No governo de Jânio Quadros (1961) continuado por João Goulart (1961-1964) mereceu destaque a criação do décimo - terceiro salário e a criação da Lei Orgânica da Previdência Social , definindo a idade mínima de aposentadoria para as para os homens (65 anos) e mulheres (60 anos) .

No Brasil, a década de 1960 é marcada pelo início do regime ditatorial caracterizado pela repressão, tortura e censuras, seguida pela associação entre segmentos da burguesia e capitais estrangeiros. O Estado utilizava as políticas sociais como instrumentos de legitimação , estimulando e concentrando ainda mais a renda. Um exemplo disso foi a criação do Instituto Nacional de Previdência, com a finalidade de proporcionar o aumento da produtividade dos trabalhadores.

No panorama da década de 1980, a questão que se mostra em maior evidencia é o aumento da pobreza e das lutas pela democratização do país. Foi um período difícil caracterizado por recessão econômica, corte nas importações, restrição de crédito, e o famigerado arrocho salarial. O governo de José Sarney (1986-1990), foi o marco para constituição de uma nova concepção de Proteção Social. Durante seu governo, houve a execução de um quadro de reformas institucionais, visando o desenvolvimento econômico e social. Dentre eles destaca-se, em 1985, o I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República, propondo um desenvolvimentismo baseado em critérios sociais. Em 1988 a nova Constituição brasileira, a conhecida constituição cidadã ,entrou em vigor, representando grandes inovações no que se refere à democracia e a Seguridade Social. A Assistência foi reconhecida como um direito social, inaugurando assim um novo padrão de política social apoiada no tripé **Saúde, Previdência e Assistência Social**.

A saúde como direito de todos e dever do Estado passa a ser dirigida Sistema Único de Saúde (SUS), a Previdência via contribuições sociais firmou-se como modelo de gestão pública e a Assistência Social passa a ser vista como um direito social, priorizando o atendimento a todos aqueles que dela necessitam.

Abaixo uma cronologia sobre os fatos mais importantes que marcaram as relações sociais e o Serviço Social no Brasil, de acordo com os ensinamentos de IAMAMOTO:
1932 - Em visita ao Brasil, a belga Adèle de Loneux faz palestras e participa de conferências, em São Paulo e Rio de Janeiro, lançando, pela primeira vez, a noção de

Serviço Social no país. Ao regressar à Bélgica, foi acompanhada pelas brasileiras Maria Kiehl e Albertina Ramos, as primeiras a receberem formação na área, na Escola de Serviço Social de Bruxelas.

1932 - Criado o Centro de Estudos e Ação Social (CEAS): voltado à preparação de trabalhadores sociais. Essa entidade teve papel preponderante na criação da primeira Escola de Serviço Social do Brasil, ocorrida em 1936 na cidade de São Paulo.

1938 -Nasce o Conselho Nacional de Serviço Social, (Decreto Lei nº 525). Vinculado ao Ministério de Educação e Saúde, o órgão era composto por sete membros que deveriam está ligados ao Serviço Social, com o objetivo de opinar sobre questões sociais e subvenções a obras sociais.

1944 -Serviço Social na Previdência: inclusão de Assistentes Sociais no funcionalismo público.

1946- A PUC/SP incorporar a Escola de Serviço Social de São Paulo, criada em 1936 a primeira universidade do país a oferecer curso nessa modalidade.

1946 – A Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social (**ABESS**) cria a metodologia para Serviço Social.

1946 -Criação da ABASA - Associação Brasileira de Assistência Social (ABAS).

1947 – Aprovado o 1º Código de Ética profissional do Assistente Social.

1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos.

1953 - Lei institui Graduação em Serviço Social.

1957 - Profissão é regulamentada.

1962 - o Decreto Federal nº 994 regulamentou a Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957, criando o Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS), com as seguintes finalidades: orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão e **Criação do Dia do Assistente Social – comemorado no dia 15 DE MAIO.**

1965 -O I Seminário Regional Latino-Americano de Serviço Social, realizado em Porto Alegre/RS, desencadeou o **Movimento de Reconceituação na América Latina e no Brasil.**

1971 -Primeiro curso de mestrado A PUC/SP organiza o primeiro curso de mestrado em Serviço Social.

1974 - I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais.

1976 - II Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais.

1979 - III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais.

1982 - IV Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais.

1982 - V Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais.

1986 - Novo Código de Ética.

1988 - Constituição Cidadã.

1989 -VI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais.

1989 -Inclusão das pessoas com deficiências.

1990 -ECA: proteção integral à infância.

1993 Em 7 de dezembro, foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Lei nº 8.742/93 - que organizou a Assistência Social no Brasil e instituiu o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

1994 - Política nacional para inclusão dos idosos- Lei nº 8.842 que "dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências".

1999 -Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, OSCIPs Oficializada, pela Lei nº 9.799, de 23 de março, a criação das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), que são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos.

2003 - Combate à fome.

É instalado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), regulamentado pelo Decreto nº 5.079/04, órgão ligado à Presidência da República.

2003 -Direitos assegurados aos idosos. Promulgado o Estatuto do Idoso, pela Lei nº 10.741/03.

2011- Alteração da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 10.435/11) - A Lei 8.742/93 (LOAS) foi profundamente alterada pela Lei 12.435, de 06/07/11, que além de instituir formalmente o **SUAS** - Serviço Único de Assistência Social, trouxe novos critérios para a concessão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (novo conceito de família e novo conceito de pessoa com deficiência) e igualmente para os benefícios eventuais da Assistência Social.

3- A Assistência Social sob a ótica da Constituição brasileira de 1988.

A satisfação das necessidades das pessoas que integram a sociedade é dever do Estado e é esta satisfação que garante a chamada segurança social. Mas a garantia desta segurança não se limita ao suprimento das necessidades fundamentais da sobrevivência humana, mas objetiva atingir e garantir o bem - estar das pessoas em sua totalidade

buscando alcançar em cada realidade social o pleno desenvolvimento, favorecendo a construção de uma orientação cultural comunitária visando o bem de forma recíproca.

Como instrumento para a segurança social, a Assistência Social se mostra nas palavras de **BRANCO** como : “ o conjunto de meios supletivos de amparo e reeducação das pessoas que estejam em dificuldades para prover sua subsistência, a fim que, premidas pelas necessidades, não se tornem indivíduos anti - sociais, prejudicando a coletividade em um duplo aspecto: do conflito e da improdutividade.”

De acordo com a redação do artigo 22 da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Artigo XXII – Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis a sua dignidade e ao livre desenvolvimento de sua personalidade.

O processo constituinte que gerou a Constituição Federal de 1988 foi marcado por um contexto de grande mobilização democrática e exigência de práticas inovadoras na área social, aprovada em 5 de outubro, a Magna Carta trouxe uma nova concepção para a Assistência Social, incluindo-a na esfera da Seguridade Social. A Constituição cidadã, em atendimento aos preceitos da segurança social e da Declaração Universal dos Direitos Humanos, consagrou a saúde, a educação, o trabalho, a assistência aos hipossuficientes, entre outros, como direitos sociais. De acordo com os artigos da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art.194 - A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

A Política de Assistência Social reside na Constituição Federal de 1988 nos artigos 203 e 204:

Art.203 - A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II- o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III- a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV- a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V- a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art.204 - As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art.195,além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I–descentralização político-administrativa,cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II–participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

De acordo com o magistério de SPOSATI , que a Assistência Social, garantida como direito social na Constituição Federal de 1988 foi um marco que definitivamente acabou com a visão de considerar “(...) [a] população beneficiária como marginal ou carente, o que seria vitimá-la, pois suas necessidades advêm da estrutura social e não do caráter pessoal tendo, portanto, como público alvo os segmentos em situação de risco social e vulnerabilidade, não sendo destinada somente à população pobre”.

4 -A função primordial do assistente social na busca pelo desenvolvimento humano integral.

O Assistente Social têm como meta principal compreender as realidades sociais, analisar e propor trabalhos coerentes com as necessidades das pessoas, fortalecendo, assim, a autonomia dos cidadãos para que estes possam ser agentes de transformação de suas próprias realidades.

No mundo globalizado atual as inter-relações a nível mundial, os efeitos corruptíveis sobre a economia advindos da atividade financeira mal utilizada e majoritariamente especulativa, os fluxos migratórios desordenados de levas populacionais com frequência provocados pela má qualidade de vida e depois não geridos adequadamente pelo poder público, a exploração desregrada e o caráter especulativo da terra, induz os cientistas sociais de hoje a refletir sobre as medidas necessárias para dar solução a problemas que não são relativamente novos.

Associar as atividades e projetos desenvolvidos pelo assistente social como filantrópicas é um erro. Trata-se de uma profissão que exige conhecimentos em várias áreas das Ciências Sociais, sobretudo quando se deseja implantar programas e políticas sociais. De acordo com o Art. 4º, Inciso II da Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662 de 07/06/1993) que afirma:

Art.4º. São competências do Assistente Social:

II. elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil.

Outro ponto que merece reflexão é o caráter altamente contraditório da assistência social, pois ao mesmo tempo exclui e inclui os usuários aos bens e serviços prestados. A Assistência promove a inclusão como forma de efetivar os direitos sociais mas também submete as pessoas a seletividade, tendo em vista que o acesso aos benefícios sociais são escassos – Na prática isso estimula cada vez mais as desigualdades sociais e exclusão dos usuários dos serviços, com isso o princípio da universalidade inerente à política de Assistência não é devidamente cumprido. É o que ocorre necessariamente em países em desenvolvimento como o Brasil, a abrangência deficiente do acesso a bens e serviços pela maioria da população é o que SPOSATI intitula de "castração da cidadania".

Com perduráveis situações de miséria desumanizadora (crianças abandonadas, mendigos ao relento, doentes em busca de uma vaga num leito hospitalar, idosos na fila da previdência social, consumo de drogas, alcoolismo) continua o escândalo de desproporções revoltantes entre os seres humanos . A corrupção e a ilegalidade estão presentes no comportamento de sujeitos econômicos e políticos dos países e apresenta-se como forte fator que contribuí para essa situação.

Em muitos países periféricos, continua haver uma insegurança extrema de vida que deriva da carência de alimentação e de água . O fantasma malthusiano da fome não depende tanto de uma escassez material ou de uma escassez de recursos sociais, o que mais pesa é a falta um sistema de instituições político e econômicas que sejam capazes de garantir um acesso regular e adequado, do ponto de vista nutricional, à alimentação e à água permitindo o acesso a outras necessidades primárias, evitando, assim, verdadeiras crises alimentares que assolam populações de todos os lugares.

O Serviço Social lida com pessoas. Assim o objetivo maior do Serviço Social é ajudar os indivíduos e resolver seus problemas, quer autopromovendo a mudança de atitude nas pessoas, quer através da mobilização dos recursos da comunidade.

A pesquisa é o instrumento que aproxima o Assistente Social da comunidade, portanto a riqueza e a variedade de informações que darão suporte a elaboração de planos assistenciais advém daí. Este trabalho costuma ser feito conjuntamente com outros profissionais – como educadores, médicos, advogados, economistas numa ação interdisciplinar, em atividades ligadas a setores como habitação, previdência, saúde e saneamento básico.

Segundo o pensamento do jus filósofo **JOHN RAWLS** a assistência social deve ter como pressuposto não uma filosofia igualitarista, mas, antes de tudo, algo que tenha como característica a equidade, a busca da realização do outro um agir visando “Ser-para-o-Outro”. ou construção de ações sociais efetuadas pelo assistente social pode, plausivelmente, ser relacionada ao respeito ao **Outro**, em seu mais elevado nível, sempre primando pela equidade – procurando soluções transformadoras para o serviço Social e, conseqüentemente, para a sociedade. Assim IAMAMOTO preconiza afirmando em seu magistério:

um dos maiores desafios que o Assistente Social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo.

No Brasil um ponto que pode ser abordado como um avanço no que se refere à concretude aos princípios e diretrizes é a alteração da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) através da Lei 10.435 de 06 de julho 2011 que instituiu formalmente o SUAS - Serviço Único de Assistência Social possibilitando uma gestão descentralizada nas três esferas do governo na provisão das ações socioassistenciais através da participação da comunidade, trazendo também novos critérios para a concessão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e igualmente para os benefícios eventuais da Assistência Social.

Conclusão

Dessa forma, este artigo buscou afirmar a valorização do trabalho do assistente social e de seu conhecimento científico para a elaboração de planejamento de políticas públicas para a sociedade .

Um dos aspectos mais importantes do desenvolvimento atual aponta para o respeito à vida e por sua dignidade, que não pode ser segregado de um saudável desenvolvimento das populações. Ao lado do bem individual, existe um bem ligado à vida social das pessoas: o bem comum. É o bem de “todos- nós”, formado por todas as pessoas da comunidade social. Buscar o bem comum e trabalhar por ele é exigência fundamental da justiça e da solidariedade.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRANCO, Elcir Castelo, Assistência Social, in FRANÇA, R. Limongi (coordenador). Enciclopédia Saraiva do Direito. São Paulo: Saraiva, 1978.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS , MPAS, Brasília, 1993.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

FALEIROS, Vicente de Paula. O que é Política Social?, Coleção Primeiros Passos .São Paulo : editora Brasiliense, 2ª edição, 1986.

IAMAMOTO, M. V. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. – 17 ed. – São Paulo, Cortez : CELATS, 2005.

PROCÓPIO, Fábio. Assistencialismo e Assistência social. Disponível em <http://fabioproco-pio.wordpress.com>. Acessado em : 20 de out.2012.

RAWLS, John. Uma Teoria da Justiça. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. Carta-Tema: A Assistência Social no Brasil 1983-1990, São Paulo : Cortez editora, 1991.

SPOSATI, Aldaíza; FALCÃO, Maria do Carmo; FLEURY, Sônia Maria Teixeira. Os direitos (dos desassistidos) sociais. São Paulo : Cortez editora , 2002.

VIEIRA, Balbina Ottoni. Serviço Social, processos e técnicas. Rio de Janeiro: livraria agir editora, 1973.